

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

SINARA LACERDA ANDRADE CALOCHE

TAIS MALLMANN RAMOS

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuitiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Sinara Lacerda Andrade; Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-448-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

Apresentamos aqui os trabalhos discutidos na noite do dia 11 de novembro de 2021, no Grupo de Trabalho de Direito, Econômico, Empresarial, Digital, Inovação E Empreendedorismo, durante o IV Encontro Virtual "Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities, evento realizado nos dias 09,10,11,12 e 13 de novembro de 2021, pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

O GT, de coordenação dos trabalhos do Professor Mestre Livio Augusto de Carvalho Santos, Professora Doutora Sinara Lacerda Andrade Caloche e Professora Mestre Tais Ramos, envolveu treze pôsteres, todos trazendo uma abordagem interdisciplinar para o estudo do Direito, contribuindo, portanto, para seu estudo científico. Os trabalhos apresentados abriram caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito puderam interagir, seja após a apresentação do pôster quando objeto de indagações pela coordenação dos trabalhos ou no final das exposições quando se abriu espaço para o amplo debate acadêmico entre todos.

Nesta edição o grupo contou com treze trabalhos que foram apresentados em bloco único. As pesquisadoras Gabriella Miraíra Abreu Bettio e Isabella Lúcia Nogueira Silva, apresentaram "A fronteira entre entreter e investir: como a legislação brasileira se aplica ao jogo Axie Infinity." Rayanne Elen Dias Jesus de Castro, examinou "A Nota Comercial sob a égide da lei 14.195/21." Ana Luiza Fritz realizou uma "Análise da produção de conhecimento sobre inteligência artificial e tomada de decisão no poder judiciário brasileiro" Juliana Brasil Cunha Carneiro questionou se "As EIRELIS foram extintas pela Lei nº 14.195/2021?" Pedro Lucas Barão de Souza investigou as relações entre "Compliance. Governança e gestão de risco empresarial para microempresas e empresas de pequeno porte." Tales Sarmiento Lacerda analisou os "Dados de compra como essential facilities: uma alternativa para combater a concorrência desleal em marketplaces de comércio eletrônico" Julia Caetano Lana questionou o "Direito das startups: como incentivar ideias disruptivas, garantindo segurança jurídica entre as partes, principalmente em cenários de imprevisão como a pandemia da covid- 19?"

Raphaela Ferze Faria dos Santos analisou sob a perspectiva da fashion law a “Influência inconsciente e perfeição inalcançável.” Alice Abreu Fraga Fonseca apresentou a “Lei geral de proteção de dados: desafios para magistratura”. Emily Romera Fagundes pesquisou sobre o “O licenciamento de marca do nome próprio de um estilista: implicações no direito à personalidade e no direito autoral.” Lauren Thaís Petter apontou “Os desdobramentos da Emenda Constitucional nº 106/2020: análise sobre a eficácia e a repercussão das políticas do banco central.” A dupla de pesquisadores Murillo Eduardo Silva Menzote e Kauê Oliveira de Souza examinou “Os direitos humanos e a conformação da ordem econômica brasileira.” Katsuren Machado sopesou a “Visual Law ponte ou barreira na promoção do acesso à justiça?” Por fim, Tarcio Augusto Penelva Santos apresentou as perspectivas da “Pandemia da covid-19 e consumo digital: considerações sobre o consumidor idoso.

É possível concluir pela diversidade de temáticas e de manejos de pesquisa, que a interdisciplinaridade é signo marcante no Grupo de Trabalho de Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo, demonstrando a habilidade dos pesquisadores e pesquisadoras brasileiros ao relacionar o direito com tantas outras disciplinas e áreas do conhecimento.

As pesquisas apresentadas e debatidas no presente Grupo de Trabalho, demonstram elevada qualidade e rigor científico e metodológico, sendo relevantes para a pesquisa jurídica, considerando que apresentaram temas inovadores e interdisciplinares. Fato que ressalta a importância do CONPEDI no cenário da pesquisa jurídica brasileira.

Neste contexto, a presente obra coletiva será relevante por ser um estímulo para a continuidade da pesquisa nesta linha e servirá como fonte de pesquisa, considerando a qualidade dos trabalhos que a compõe.

Assim, é com grande satisfação que apresentamos a comunidade jurídica a presente obra coletiva.

Boa Leitura!

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos - UNIMAR

Prof.^a Dr.^a Sinara Lacerda Andrade Caloche – UNIMAR

Prof^a Me. Tais Ramos - Mackenzie

A FRONTEIRA ENTRE ENTRETER E INVESTIR: COMO A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SE APLICA AO JOGO AXIE INFINITY

**Gabriella Miraíra Abreu Bettio
Isabella Lúcia Nogueira Silva**

Resumo

INTRODUÇÃO: É inegável a influência da tecnologia no modo como a sociedade se estrutura. Como aponta José Luiz Souto Maior, “o desenvolvimento tecnológico provoca impactos na organização produtiva e conseqüentemente na estruturação da sociedade” (MAIOR, 2017, p.45). Na indústria gamer, o aperfeiçoamento de jogos, aliado ao desenvolvimento da indústria digital na era tecnológica, é hoje uma das áreas mais rentáveis em âmbito global, responsável, segundo o mercado SuperData, pela movimentação de US\$ 126,6 bilhões em 2020. Em consonância com esse avanço na indústria de games, há, também, o avanço dos modos de se jogar. Cita-se, como exemplo, o modo play-to-earn, em que há a possibilidade do jogador ganhar dinheiro ao jogar. Entretanto, tal modalidade, que até recentemente requeria tempo, esforço e dedicação total dos jogadores, tornou-se, recentemente, acessível àqueles que não possuem disponibilidade para tal atenção excessiva. Entra-se em pauta, pois, a dinâmica do jogo Axie Infinity, que se baseia na tecnologia Non-Fungible Token (NFT), de modo a permitir que o jogador ganhe dinheiro ao negociar seus “axies” – personagens fictícios que são NFTs na vida real. Diante dessa fusão entre o valor financeiro real e o virtual, o jogo possui como grande destaque a utilização do blockchain em sua construção, o qual, nada mais é do que uma “tecnologia baseada em criptografia, construída e executada em uma rede descentralizada que permite a verificação de dados e transações de forma pública e imutável” (DAVIDSON; FILIPPI; POTTS, 2016, p.6). Desenvolve-se, portanto, uma nova forma de investimento que, assim como os demais, deve estar sujeita às implicações jurídicas.

PROBLEMA DE PESQUISA: Sob esse prisma, indaga-se de que modo a dinâmica, até então empregada pelo jogo Axie Infinity, pode adequar-se na legislação vigente para investimentos? Para além disso, quais são as implicações do surgimento de novos jogos que sigam a mesma linha ou dinâmica do Axie Infinity para o âmbito jurídico?

OBJETIVO: Como objetivos tem-se:

01. Analisar a realidade global, de modo a compreender os impactos jurídicos que o jogo Axie Infinity pode gerar.
02. Investigar a relação entre Economia e Direito, tendo como enfoque o aumento dos ganhos financeiros gerados pela indústria de jogos.

03. Verificar os impactos desse modelo de jogo para o Direito

04. Examinar a aplicabilidade da legislação vigente diante dessa situação.

MÉTODO: A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi adotado o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi empregada a pesquisa teórica.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Apesar da impossibilidade do desenvolvimento legislativo acompanhar o desenvolvimento tecnológico, a legislação brasileira vigente é capaz de regular os investimentos realizados no jogo Axie Infinity. Contudo, por se tratar de utilização de criptomoedas, o Axie Infinity enfrenta os mesmos debates que estas enfrentam, referentes à dificuldade de se tributar o cidadão. Diante de um Estado forte para a garantia de direitos fundamentais, a incerteza quanto à tributação torna-se um problema para essa instituição embasada na contribuição financeira excessiva. “A grande dificuldade das democracias sempre foi a de melhorar a vida dos cidadãos da comunidade nacional” (BELLAMY, 2008 apud CUNHA; SILVA, 2017, p.273). Sob essa perspectiva, a associação entre a não tributação e o bem-estar dos cidadãos representa um risco para essa modalidade estatal tão necessária em países desiguais como o Brasil. Assim, entende-se que a problemática não está no desenvolvimento de um jogo que relacione o entretenimento e o investimento, mas sim na lenta tentativa dos governos de se adaptarem às mudanças tecnológicas, o que, por sua vez, amplia a desigualdade, não só entre países, mas também entre os cidadãos.

Palavras-chave: Axie Infinity, Criptomoeda, Inteligência Artificial, Legislação Brasileira

Referências

CUNHA, Belinda Pereira da; SILVA, José Irivaldo Alves de Oliveira. Água, democracia e a construção: A cidadania: linhas para uma análise sociojurídica complexa. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 14, n. 30, p. 269-291, set./dez. 2017. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1114>. Acesso em 25 de setembro de 2021.

DAVIDSON, Sinclair; FILIPPI, Primavera de; POTTS, Jason. *Economics of Blockchain*. 09 de março de 2016. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2744751 Acesso em 18 de setembro de 2021.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva.

(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

MAIOR, J. L. S. Impactos da Tecnologia no Mundo do Trabalho, no Direito e na Vida do Juiz. In: LEME, A. C. R. P.; RODRIGUES, B. A.; CHAVES JUNIOR, J. E. R. Tecnologias disruptivas e a exploração do trabalho humano. São Paulo: LTr, 2017. p. 44-55.